

LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2227/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**Declara de utilidade pública a Organização Religiosa
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e dá
outras providencias.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Organização Religiosa IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR no âmbito do Município de Santo Amaro, declarada de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Toda e qualquer Subseção ou Jurisdição da referida Instituição que porventura venha a se instalar no município de Santo Amaro será amparada pela presente lei.

Art. 2º Para efeito desta lei, a referida Igreja ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2021


**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>